



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

nº. 036/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho,

INDICAÇÃO

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo local “fixa e sinalizar locais de estacionamento de veículos”, nos termos do Inciso XXXVII, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Jataizinho;

INDICO À MESA seja enviado ofício Executivo Municipal, solicitando determine ao setor competente estude a viabilidade de tornar o trecho da Avenida Presidente Getúlio Vargas, entre as Rua Joaquim Francisco Lopes e Avenida Benjamim Giavarina, mão única com estacionamento de veículos no sentido diagonal, como defronte a Igreja católica, a fim de permitir um maior número de vagas e um maior fluxo de tráfego de veículos no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 12 (doze) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-

Vereador